

PROCESSO SELETIVO – 2012

EDITAL SUPLEMENTAR N° 6

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no **período de 5 a 7 de dezembro de 2012**, as inscrições no Processo de Seleção para ingresso nos cursos de graduação nos Municípios de Niterói e Santo Antonio de Pádua, no 2º semestre de 2012, para o preenchimento das seguintes vagas remanescentes e para as quais não há mais candidatos em listas de espera de nenhum dos processos seletivos já realizados:

Curso	Turno	Vagas	Município
Artes	Integral	2	Niterói
Ciências Sociais - Licenciatura	Vespertino	7	Niterói
Ciências Naturais - Licenciatura	Noturno	28	Santo Antônio de Pádua
Física - Licenciatura	Noturno	13	Santo Antônio de Pádua
Matemática - Licenciatura	Noturno	34	Santo Antônio de Pádua
Total de vagas		84	

1 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1 A realização deste Processo de Seleção está a cargo da Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). A esta Coordenação cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar os Processos de Seleção, bem como divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.2 Informações da COSEAC
 - endereço: Av. Visconde do Rio Branco, s/nº – Campus do Gragoatá – bloco C – térreo – São Domingos – Niterói – RJ – CEP: 24210-350
telefones: (21) 2629-2805/2629-2806
 - telefaxes: (21) 2629-2804/2629-2820
 - endereço eletrônico <www.vestibular.uff.br/2012/enem3>.
 - correio eletrônico: operacional@coseac.uff.br
- 1.3 Este Processo de Seleção está aberto exclusivamente para candidatos que tenham concluído curso de Ensino Médio ou curso equivalente e sejam servidores ativos do Quadro Técnico-Administrativo da Universidade Federal Fluminense.
- 1.4 Os resultados deste Processo de Seleção serão válidos, apenas, para o

preenchimento das vagas oferecidas para ingresso nos cursos de graduação desta Universidade, no segundo semestre letivo de 2012, relacionados no **Caput** do Edital.

2 INSCRIÇÃO

- 2.1 Para realizar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer nos **dias 05, 06 ou 07 de dezembro de 2012** nos locais relacionados abaixo, das 10:00 até as 17:00 horas, munido de cópias da carteira de identidade, do CPF, do último contracheque e preencher o Requerimento de Inscrição.

COSEAC – Coordenação de Seleção Acadêmica	CAMPUS DO GRAGOATÁ – BLOCO C - TÉRREO Av. Visconde de Rio Branco, s/nº – Campus do Gragoatá – bloco C – térreo – São Domingos -Niterói – RJ – CEP 24210-350	Niterói
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior	Av. João Jasbick, s/n, Bairro Aeroporto - Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP 28470-000	Santo Antônio de Pádua

- 2.2 Todo candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, Documento de Identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.
- 2.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital Suplementar.

3 PROVA

- 3.1 A seleção dos candidatos será feita através de uma prova de Redação em língua portuguesa com duas horas de duração a ser realizada nos municípios de Niterói e de Santo Antonio de Pádua, no **dia 11 de dezembro de 2012**, das 09 às 11 horas.

4 PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A nota da prova de Redação irá variar entre zero e dez e a classificação será feita por curso, por turno e na ordem decrescente de notas.

- 4.1 Será eliminado o candidato que obtiver nota zero.
- 4.2 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito levando-se em consideração o candidato mais idoso (ano, mês e dia do nascimento).

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado a partir do dia **13 de dezembro de 2012**, na página da COSEAC.

6 PRÉ- MATRÍCULA

- 6.1 Só será pré-matriculado o candidato classificado que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído curso de Ensino Médio ou curso equivalente ou ter obtido certificação dessa escolaridade, por meio do ENEM, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da pré-matrícula, prova desta escolaridade, conforme solicitado no subitem 6.5.
- 6.2 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a pré-matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.
- 6.3 A pré-matrícula do candidato poderá ser feita pelo próprio, por pai, mãe, irmão ou cônjuge, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada a representação; ou mediante procuração simples, consignando ao seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua pré-matrícula.
- 6.4 A pré-matrícula dos candidatos classificados será realizada em data, horário e local a serem divulgados juntamente com o resultado final deste processo seletivo.
- 6.5 Por ocasião da pré-matrícula, o candidato deverá, apresentando os originais, entregar uma fotocópia **não colorida** de cada um dos documentos relacionados a seguir, além de uma fotografia 3x4 recente.
- Carteira ou Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
 - Histórico Escolar com conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente e Certificado de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente;
 - Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria Estadual de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras;
 - Declaração da Secretaria de Educação se concluinte do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- 6.5.1 A falta de qualquer dos documentos descritos no subitem anterior poderá implicar a não efetivação da pré-matrícula pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) da UFF.
- 6.5.2 No ato da pré-matrícula, os originais dos documentos apresentados serão restituídos após confronto com suas fotocópia.
- 6.5.3 As fotocópias dos documentos deverão estar nítidas a fim de que possam ser lidas após a digitalização.
- 6.6 Após a pré-matrícula, é obrigatório realizar a inscrição em disciplinas no período letivo para o qual o aluno foi classificado, de acordo com o parágrafo único do artigo 57 da Resolução 363/2008 do Conselho de Ensino e Pesquisa, sob pena de cancelamento da pré-matrícula e perda do direito à vaga. A inscrição em disciplinas consolida a matrícula do candidato na Universidade Federal Fluminense. A inscrição em disciplinas poderá ser feita pelo próprio, por pai, mãe, irmão ou cônjuge, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante

legal, desde que comprovada a representação; ou mediante procuração simples, consignando ao seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua inscrição em disciplinas, sendo vedado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu, de acordo com o artigo 66 da Resolução 363/2008 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

- 6.7 Não será permitido ao aluno estar matriculado, simultaneamente, em mais de um curso de graduação desta Universidade, ou de qualquer outra Universidade pública do país, conforme a Lei nº 12.089 de 11/11/2009. Aquele que já estiver matriculado em algum curso de graduação da UFF e for classificado neste Processo Seletivo deverá, por ocasião da pré-matrícula, optar por cancelar sua matrícula anterior. Caso o candidato classificado neste processo seletivo esteja matriculado em curso de graduação de qualquer outra Universidade Pública do país, este terá cinco dias úteis, após a pré-matrícula na UFF, para apresentar a desistência da vaga ocupada na outra Universidade Pública, sob pena de ter sua pré-matrícula na UFF cancelada;
- 6.8 As vagas não preenchidas em decorrência das situações previstas nos subitens 6.1, 6.2, 6.5.1, 6.6, 6.7 e 6.9 serão ocupadas, respeitando-se a ordem imediata da classificação;
- 6.9 O candidato reclassificado que não comparecer à pré-matrícula ou à inscrição em disciplinas ou não apresentar a documentação necessária, de acordo com o disposto no subitem 6.5, será eliminado do Concurso e perderá o direito à vaga.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A COSEAC divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo, que passarão a fazer parte integrante deste Edital Suplementar.
- 7.2 Listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas na INTERNET, na página da COSEAC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhá-las;
- 7.3 Será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado este processo de seleção com uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos;
- 7.4 Do resultado deste processo de seleção, devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza;
- 7.5 A critério do Conselho Superior competente, em casos excepcionais e quando constatada a inviabilidade de início de um curso em determinado semestre, este poderá ter início em outro semestre;
- 7.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação de Seleção.

Niterói, 03 de dezembro de 2012.

Prof. Roberto de Souza Salles
Reitor